



Supremo Tribunal Federal

Ofício nº 9/2022

Brasília, 14 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7055

REQTE.(S) : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO -
ABRAJI
ADV.(A/S) : TAIS BORJA GASPARIAN (46421/BA, 30329/ES, 39319/GO, 14670-
A/MA, 160170/MG, 19161-A/MS, 20081/A/MT, 67086/PR, 002482-
A/RJ, 97404A/RS, 41535/SC, 883A/SE, 74182/SP) E OUTRO(A/S)
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Gerência de Controle Concentrado e Reclamações)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial cuja cópia acompanha este expediente, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

Ministra Rosa Weber
Relatora
Documento assinado digitalmente